

EDITAL № 01/2025 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – SELEÇÃO 2026

REEDITADO EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ITEM 6 – INSCRIÇÃO REEDITADO EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ITEM 11 – CALENDARIO (Data da Prova de compreensão de texto em língua estrangeira)

1) PREÂMBULO:

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início em 2026/1º semestre, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da PUC-Rio.

O Programa tem como área de Concentração: Serviço Social, Questão Social, Direitos Sociais e as seguintes linhas de pesquisa: (1) Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos; (2) Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais; (3) Questões Socioambientais, Urbanas e Formas de Resistência Social.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, linhas e projetos de pesquisa, bem como sobre o curso de Mestrado Acadêmico podem ser obtidas no endereço eletrônico http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/progser.html

2) CORPO DOCENTE:

Ana Elizabeth Lole dos Santos, Doutora, PUC-Rio, Brasil
Andréia Clapp Salvador, Doutora, PUC-Rio, Brasil
Antônio Carlos de Oliveira, Doutor, PUC-Rio, Brasil
Ariane Rego de Paiva, Doutora, UFF, Brasil
Inez Terezinha Stampa, Doutora, PUC-Rio, Brasil
Irene Rizzini, Doutora, IUPERJ, Brasil
Marcia Regina Botão Gomes, Doutora, UERJ, Brasil
Nilza Rogéria de Andrade Nunes, Doutora, PUC-Rio, Brasil
Rafael Soares Gonçalves, Doutor, Université Paris VII, França
Valéria Pereira Bastos, Doutora, PUC-Rio, Brasil

3) LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1: Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos

Esta linha de pesquisa procura enfocar as mediações teóricas e históricas presentes nas questões referentes ao trabalho, as políticas sociais e aos sujeitos coletivos a eles relacionados. Abrange a compreensão dessas dimensões, suas mudanças, as articulações que estabelecem entre si e com o contexto profissional do Serviço Social.

Aceitarão orientandos para o ano de 2026 os professores:

Ana Elizabeth Lole dos Santos Inez Terezinha Stampa Marcia Regina Botão Gomes Nilza Rogéria de Andrade Nunes





Linha 2: Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais

Esta linha tem como proposta aprofundar a compreensão das múltiplas manifestações do fenômeno da violência como uma das expressões mais significativas da questão social, presente nos diversos segmentos da sociedade, nos contextos familiar, institucional e comunitário. Seu foco volta-se para o desenvolvimento de pesquisas que possam subsidiar políticas sociais e políticas públicas em suas relações intersetoriais, bem como estratégias de ação voltadas para promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos dos cidadãos.

Aceitarão orientandos para o ano de 2026 os professores:

Antônio Carlos de Oliveira Ariane Rego de Paiva Irene Rizzini

Linha 3: Questões socioambientais, urbanas e formas de resistência social

Esta linha de pesquisa vem tratando das atuais formas de resistência social no espaço urbano, com ênfase em relações raciais e de gênero tomadas como relações de poder. A linha adota uma reflexão histórica com perspectiva de intervenção social e ênfase nos aspectos socioambientais, discute e relaciona os temas: meio ambiente, cidade e expressões de movimentos de resistência social.

Aceitarão orientandos para o ano de 2026 os professores:

Andréia Clapp Salvador Rafael Soares Gonçalves Valéria Pereira Bastos

4) REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM SERVIÇO SOCIAL:

Completar 24 créditos assim distribuídos:

- 15 créditos em disciplinas obrigatórias;
- 09 créditos em disciplinas eletivas;
- Ser aprovado em exame escrito de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol ou Francês);
- Ser aprovado em exame de projeto de dissertação;
- Apresentar, defender e ser aprovado em Dissertação de Mestrado, perante banca examinadora.

5) <u>NÚMERO DE VAGAS:</u>

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social oferecerá um <u>total de 16 vagas</u>, destinadas a portadores de diplomas de graduação em Serviço Social e áreas afins, outorgados por Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, distribuídas da seguinte forma:

- 06 vagas para a linha de pesquisa Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos;
- 05 vagas para a linha de pesquisa Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersetoriais;
- 05 vagas para a linha de pesquisa Questões socioambientais, urbanas e formas de resistência social

Das **16 vagas** ofertadas em nível de Mestrado, **02 (duas) vagas** serão ofertadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as); indígenas; pessoas com deficiência; refugiados(as) (refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário); travestis, transexuais e transgêneros; pessoas em condição de vulnerabilidade social. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses(as) candidatos(as) poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) não autodeclarados(as).

5.1) A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13 de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e da Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos





cursos de Pós-Graduação, o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social da PUC-Rio prevê cotas para candidatos(as) negros(as); indígenas; pessoas com deficiência; refugiados(as) (refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário); travestis, transexuais e transgêneros; pessoas em condição de vulnerabilidade social. Os(as) candidatos(as) devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição.

- § 1° Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.
- § 2° Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena, conforme o modelo do Anexo II. Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.
- § 3° Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado a ficha de inscrição laudo médico de deficiência permanente, fornecido por instituição de saúde com data inferior a 6 (seis) meses, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.
- § 4° Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do status de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo IV. Para a pessoa aprovada e classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão de Seleção do Mestrado analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a)) ou Protocolo de solicitação de refúgio.
- § 5° Serão consideradas pessoas travestis, transexuais ou transgêneros os(as)(es) candidatos(as)(es) reconhecidos(as)(es) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V. As pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculines e transgêneros) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexe a autodeclaração solicitada em anexo.
- § 6° Serão considerados(as) graduados(as) da rede pública e privada de ensino superior com vulnerabilidade social: candidatos(as) da rede privada de ensino superior beneficiários(as) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, bem como bolsista de Ação Social da PUC-Rio; ou, candidatos(as) da rede de ensino público superior com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social, de acordo com órgãos públicos oficiais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI.
- § 7° As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de





declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- § 8° Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.
- § 9º O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, previamente constituída por membros da comunidade acadêmica da PUC-Rio.
- § 10º A política de Ação Afirmativa visa assegurar o acesso ao Mestrado Acadêmico, no entanto, a concessão de bolsas pelas agências de fomento brasileiras não é automática para os(as) discentes ingressantes por meio do sistema de cotas.

6) INSCRIÇÃO:

Inscrição prorrogada: até 01/10/2025

A inscrição será realizada somente *online*, através do sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, no *link*: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao pos

- 6.1) Candidatos(as) com residência permanente no exterior deverão se inscrever da mesma forma que os(as) brasileiros(as) e os estrangeiros(as) residentes no Brasil.
- 6.2) O(a) candidato(a) que possua deficiência e necessite de condição especial para a realização das provas deverá especificar a deficiência, bem como a necessidade especial para a realização da prova em função de condição que o(a) impossibilite de realizar a prova nas mesmas condições que os(as) demais, no ato da inscrição.

7) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão <u>anexar cópias digitais, em formato PDF</u>, dos documentos listados abaixo:

- Documento de identidade com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de Conclusão de Graduação ou declaração de estar cursando o último período, com <u>data</u> atual;
- Histórico Escolar do curso de Graduação;
- Currículo Lattes atualizado (Endereço para acessar CV gerado pela Plataforma Lattes CNPq);
- **Proposta de Estudo** A proposta deve expressar afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do(a) candidato(a) (vinculação com o Programa e a linha de pesquisa pretendida, bem como a expectativa em relação à formação profissional e acadêmica do(a) candidato(a)).
 - *Explicitando: <u>Título; Tema de Estudo; Justificativas; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Referências bibliográficas</u>.
 - *O texto completo (incluindo todos os itens acima) deve ter, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço 1.5, fonte Arial tamanho 11 e deve indicar, no cabeçalho, a linha de pesquisa para o qual está dirigido e o nome do(a) candidato(a).
- Autodeclaração Os/As candidatos(as) interessados(as), deverão anexar a ficha de inscrição o formulário preenchido no campo_outros anexos.





 Laudo Médico - Deverá ser anexado a ficha de inscrição no campo_outros anexos (laudo médico de deficiência).

7.1) Na falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital a <u>inscrição será indeferida</u> e o(a) candidato(a) terá menção de não aprovação no requerimento de inscrição, sendo, portanto, eliminado(a) do processo seletivo.

8) PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção consistirá em 03 (três) etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Escrita e Avaliação da Proposta de Estudo (eliminatória e classificatória):

<u>Prova Escrita</u>: Será realizada de **forma presencial** com duração de 04 horas. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia geral e a bibliografia específica referente à linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a) (Anexo VII), valorizando-se as adições feitas pelo(a) candidato(a) nas respostas das questões. <u>Proposta de Estudo</u>: O anteprojeto de dissertação será julgado por seu mérito acadêmico, pertinência da investigação proposta e sua adequação às linhas de pesquisa e pelas condições de exequibilidade no Programa.

2ª etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória):

Entrevista: Será realizada de forma presencial, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. Serão considerados nesta etapa aspectos levantados na proposta de estudo apresentada no anteprojeto, bem como a produção acadêmica e outras produções registradas no currículo Lattes atualizado.

Atenção: a <u>nota final</u> de cada candidato(a) será a <u>média das notas obtidas na 1º etapa</u> (prova escrita e avaliação da proposta de estudo) <u>e na 2º etapa</u> (Entrevista).

3ª etapa: Prova de Compreensão de texto em língua Estrangeira:

Será realizada de forma presencial, apenas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção.

Consistirá na interpretação de um texto no idioma escolhido (Inglês ou Francês ou Espanhol), sendo facultada a utilização de seu próprio dicionário. Os(as) candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja um dos três idiomas previstos por este edital, poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil prestarão adicionalmente exame de língua Portuguesa. Estará dispensado(a) da prova de língua estrangeira aquele(a) candidato(a) que, no momento da inscrição, apresentar um dos documentos listados abaixo:

*Da prova de inglês – I. cópia autenticada do TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos; II. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos; III. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; IV. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2. V. Diploma da Cultura Inglesa - C1 ADVANCED.

*Da prova de francês – I. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos; II. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos; III. DELF: mínimo de B2, sem validade; IV. DALF, sem validade.

*Da prova de espanhol – I. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2; Siele - C1.

Obs.: O(a) candidato(a) que, tendo sido aprovado(a) nas demais etapas do processo de seleção para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social, e não tiver logrado aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, deverá prestar, até o final de seu primeiro período letivo no curso, um novo exame, e caso, não obtiver aprovação na segunda avaliação em língua estrangeira será desligado(a) do Programa, conforme o artigo 82 do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da PUC-Rio.





9) RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇAO:

- 9.1) A <u>nota final</u> de cada candidato(a) será a <u>média das notas obtidas na 1ª etapa</u> (prova escrita e avaliação da proposta de estudo) e <u>na 2ª etapa</u> (Entrevista).
- 9.2) Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a **nota final 7 (sete)** pontos.
- 9.3) A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela **ordem decrescente de suas notas finais, levando em conta a distribuição de vagas por linha de pesquisa** conforme indicado no item 5 deste Edital.
- 9.4) Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa.
- 9.5) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na 1ª fase da seleção; b) maior nota na 2ª fase de seleção.
- 9.6) A reclassificação será realizada através da lista indicativa de cada linha de pesquisa, além de ser considerada à disponibilidade de orientadores(as) por linha.
- 9.7) Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), considerando a lista de reclassificação por linha de pesquisa, conforme apontado no item 9.6.

10) CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A confirmação da seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social se concretizará com o registro dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Coordenação Central de Admissão e Registro - CCAR da PUC-Rio, em data a ser informada pela secretaria do Programa de Pós-Graduação, sendo que no ato do registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos originais (Documento de identidade com foto; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Diploma de Conclusão de Graduação ou declaração de estar cursando o último período; Histórico Escolar do curso de Graduação). Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar adicionalmente: Documento de Identidade de Estrangeiro(a) e/ou passaporte válido com visto de entrada no Brasil; Diploma de Graduação e do Histórico Escolar completo da graduação com vistos consulares brasileiros.

11) CALENDÁRIO:

ATIVIDADE	DATA	INFORMAÇÃO	
Publicação do Edital	04/07/2025	Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem eletrônica.	
Inscrição prorrogada	Até 01/10/2025	Inscrição será feita somente <i>online</i> no endereço: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao pos	
Resultado da Homologação das inscrições (A inscrição no processo seletivo será	06/10/2025	Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem	





confirmada após verificação da documentação exigida).		eletrônica.
Prova escrita	17/10/2025	Será realizada de forma presencial na PUC-Rio.
Avaliação da proposta de estudo	06/10/2025 a 07/11/2025	Período de Análise das propostas de estudos.
Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção – Notas (Prova escrita e avaliação da proposta de estudo)	14/11/2025	Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem eletrônica.
Entrevistas	18/11 e 19/11/2025	Será realizada de forma presencial na PUC-Rio.
Resultado Final — Notas (1ª etapa e 2ª etapa)	24/11/2025	Divulgação através da página eletrônica do Departamento de Serviço Social - link http://www.ser.puc-rio.br e mensagem eletrônica.
Prova de compreensão de texto em língua estrangeira	20/02/2026	Será realizada de forma presencial na PUC-Rio.

12) DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- Não haverá revisão de provas.
- O Programa se reserva o direito de preencher integral ou parcialmente as vagas oferecidas.
- À Comissão de Pós-Graduação do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

13) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Prof^a Dr^a Ariane Rego de Paiva Prof^a Dr^a Marcia Regina Botão Gomes Prof^a Dr^a Valéria Pereira Bastos

Suplentes:

Prof^a Dr^a Nilza Rogéria de Andrade Nunes Prof Dr Rafael Soares Gonçalves

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Departamento de Serviço Social Centro de Ciências Sociais

Para mais informações:

Home Page: http://www.ser.puc-rio.br/

E-mail: joamaria@puc-rio.br





ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O) NEGRO(A) - Cota Racial

MODELO DE DECLARAÇÃO			
De acordo com a Lei Estadu inscrito no Processo Seletiv das sanções penais, previs administrativas (nulidade o sanções previstas nas norm regras do Edital de seleção o da PUC-Rio. Por esta razão (as).	o da Pós- Graduação de S stas no Decreto-lei nº 28 de matrícula, dentre out las internas da PUC-Rio, d para o Mestrado 2025 do	erviço Social da PUC-Ric 48/1940 (Código Penal, os) e civis (reparação eclaro-me como negro(Programa de Pós-Gradua	o, DECLARO, sob pena , artigos 171 e 299), ao erário), além das a) e concordo com as ição em Serviço Social
(Local/Data)	de	de	
Assinatura do(a) Candidato((a)		



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu,				, pertencei	nte à comunidade
indígena		,	Data de	Nascimento:	
Naturalidade:		(Cidad	e, Estado, P	aís), RG:	,
Data de emissão:	_/, Órgã	ão Emissor:		, C.P.F:	, Estado
civil:, E	ndereço:				
CEP	, Cidade:		Estado:		, Telefone fixo:
	_, Celular:		, E-mail:		
estou ciente e concor Serviço Social da PUC Por esta razão, opt Comprometo-me, ade confirmação de intere atestando meu reconl	-Rio, declarando-ı co por concorrei mais, a apresenta esse na vaga, cart	me indígena e r às vagas e ar, em caso de ta ou equivale	e sendo socia disponibilizad aprovação e ente da com	almente reconh das a candida cclassificação, a unidade ou org	ecido(a) como tal. tos(as) indígenas. té a data-limite da
(Local/Data)		de	de	·	
Assinatura do(a) Cand	idato(a)				



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,			,	abaixo	assinado(a),	de
nacionalidade						
residente e domiciliado(a) na						CEP:
, portador(a) da ce						
em/, declaro, sob						
deficiência) e estou ciente de q	•		•	-	•	
procedimento de invalidação, na f	orma dos artig	gos 58 e segui	ntes da	Lei nº 10).177, de 30) de
dezembro de 1998.						
(Local/Data)	de	de	·			
Assinatura do(a) Candidato(a)						
Apenas para candidatos(as) PcD:						
Código Internacional de Funcionalid	ade (CIF)					
Candidatos(as) estrangeiros(as) dev			orte no co	mpo RG		



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O) PESSOA REFUGIADA, SOLICITANTE DE REFÚGIO E/OU PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO

Eu,			Data de
Nascimento://_	, Naturalidade: _		
(Cidade, Estado, País), RG:		Data de emissão:	,
Órgão Emissor:	, C.P.F:	Estado civil:	,
Endereço:			
CEP,	Cidade:		Estado:
	, Telefone	fixo:	,
Celular:	, E-ma	il:	,
em Serviço Social da PUC-	Rio, declarando-me refu	seleção 2025 do Programa do giado(a) e sendo socialmento às vagas disponibilizadas a	e reconhecido(a)
(Local/Data)	de	de	
Assinatura do(a) Candidato(a)		



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)(E) TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS.

-u, (nom	ıе
social e/ou nome de registro civil), inscrito(a)(e) no Processo Seletivo 2025, do Programa de Pó	
Graduação em Serviço Social da PUC-Rio, para o (curso), declaro para o fi	m
específico de concorrência à vaga suplementar, minha identidade trans (travestis, mulheres tran	۱S,
nomens trans, transmasculines e transgêneros).	
Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresent nformações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos codescumpri as normas do Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.	วน
Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso coutra identificação.	
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a)(e) a penalidades legais.	às
Local/Data) de	
Assinatura do(a)(e) Candidato(a)(e)	



ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO

Eu, Data de
Nascimento:/, Naturalidade: (Cidade, Estado, País), RG: Data de emissão:/, Órgão Emissor:,
RG: Data de emissão:/, Órgão Emissor:,
C.P.F:, Estado civil:, Endereço:,
C.P.F:, Estado civil:, Endereço:, CEP, Cidade:, Estado:, Telefone fixo:
, Celular:, E-mail:
estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção do Mestrado 2025 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com vulnerabilidade social.
I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO
() Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social () Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação Social da PUC-Rio)
II) SITUAÇÃO HABITACIONAL
2.1) Situação do Imóvel () Imóvel próprio () Imóvel próprio em financiamento () Imóvel alugado () Imóvel cedido () Imóvel de posse ou ocupação () Residência no local de trabalho () Residência em hotel, pensão ou alojamento () Outra situação de moradia. Especificar:
2.2) Moradia Situada em área de risco: () Sim () Não Saneamento Básico: () Sim () Não Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc.): () Sim () Não
2.3) Situação do IPTU() Isento() Recebe cobrança
 2.4) Fornecimento de energia elétrica () Possui fornecimento individual de energia elétrica () Não possui fornecimento individual de energia elétrica



3. Quadro de Composição Familiar e Situação Socioeconômica

	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação	Tipo de vínculo	Renda	Imposto de renda
1								Isento () Não Isento ()
2								Isento () Não Isento ()
3								Isento () Não Isento ()
4								Isento () Não Isento ()
5								Isento () Não Isento ()
6								Isento () Não Isento ()

OTAL DE RENDIMENTOS FAMILIA	ARES: R\$			
s.1) Pensão alimentícia /ocê paga pensão alimentícia a fi) Sim. Especificar:) Não			:	
Declaro que todas as informaçõe omo estou ciente que poderão qualquer informação, perderei o iente de que, fazendo-se nece omplementares.	estar sujeitos à direito a concorre	verificação e, co er à modalidade o	mprovada a inv de cotas. Declar	eracidade de o ainda estar
Local/Data)	de	de	·	
assinatura do(a) Candidato(a)				



ANEXO VII – BIBLIOGRAFIA PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL:

ABEPSS. Temporalis, ano 2, n. 3, janeiro a junho de 2001, Brasília: ABEPSS, 2001 (p. 9-61).

COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. **Praia Vermelha – Estudos de Política e Teoria Social**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1 EdUFRJ; DP&A, p. 145-165, 1997.

DRUCK, Graça. A tragédia neoliberal, a pandemia e o lugar do trabalho. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, PUC-Rio, Ano XXIV, n. 49, p.11-34, jan./abr. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social brasileiro em tempos de mundialização do capital. In: YAZBEK, Maria Carmelita; IAMAMOTO, Marilda Villela (Org.). **Serviço Social na história**: América Latina, África e Europa. São Paulo: Cortez, 2019. Cap. 1 (p. 34-61).

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social**: temas & questões. Cap. IV – Para maior compreensão da política social: concepções básicas de Estado *versus* Sociedade. São Paulo: Cortez, 2008. Capítulo IV (p. 135-163).

*(Bibliografia GERAL disponível para <u>download</u> no site do departamento http://www.ser.puc-rio.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo)

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

Linha 1: TRABALHO, POLÍTICAS SOCIAIS E SUJEITOS COLETIVOS:

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. Cap. 1 e Cap. 2 (p.19-64).

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidad**e [recurso eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Cap. 1 e 2.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. e outros. (Org.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. (p. 87-108).

STAMPA, Inez; LOLE, Ana; BOTÃO, Márcia; NUNES, Nilza Rogéria (Org.). **Trabalho, regressão de direitos e Serviço Social**. Rio de Janeiro: Mórula, 2020. (Cap. 2 - A reforma trabalhista no Brasil em perspectiva histórica; e Cap. 6 - O trabalho dos assistentes sociais, a categoria "processo de trabalho" e os desafios da atualidade).





■ Linha 2: VIOLÊNCIA, DIREITOS, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS INTERSETORIAIS:

ADORNO, Sergio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconclusivo em uma democracia não consolidada. **Revista Sociedade e Estado**, v. 10, n. 2, p.299-342, jul./dez. 1995.

BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 54-71, jan./abr. 2017.

MONNERAT, Giselle Lavinas; SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Da seguridade social à intersetorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. **Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p.41-49, jan./jun. 2011.

RIZZINI, Irene. O século perdido. 3.ed. atualizada. São Paulo: Cortez, 2011. (p. 15-119).

Linha 3: QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS, URBANAS E FORMAS DE RESISTÊNCIA SOCIAL:

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais — O caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, Curitiba, EdUFPR, v. 24 n.68, p. 103-119, 2010.

FERREIRA, Gracyelle C. Queremos igualdade? A dialética das diferenças e as políticas públicas no enfrentamento das disparidades étnico-raciais e de gênero no Brasil. In: **Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS)**, XVI, 2018, Vitoria. **ANAIS**[...] Vitoria:2018. p.1-p.18.

TAVOLARI, Bianca. **Direito à cidade: uma trajetória conceitual**. Novos Estudos CEBRAP, v. 104, 2016, p.93-109.

BASTOS, Valéria Pereira, DUTRA, Adriana Soares; REGALADO, Rafael Trueba. Questões Socioambientais, desastres e consequências no século XXI. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, Ano 23, n. 48, p. 9-24, set./dez. 2020.

*(Bibliografia ESPECÍFICA disponível para download no site do departamento http://www.ser.puc-rio.br/index.php/pos-graduacao/processo-seletivo).

